



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL.**

**1. JUSTIFICATIVA:**

---

O DETRAN-AL, órgão executivo de trânsito estadual, tem como atribuição, a elaboração e implantação de programas de Segurança no Trânsito. Para o cumprimento necessita-se a aquisição do especificado neste termo que deverá ser empregado em implantações e manutenções de sinalização horizontal e vertical em diversos municípios do Estado de Alagoas. A proposição inicial é a melhoria da Segurança no Trânsito do interior do Estado.

**2. OBJETIVO:**

---

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, nas vias urbanas e rurais dos Municípios do Estado de Alagoas, de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

**2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**2.1.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL:**

Os serviços de colocação de sinalização vertical constituem-se dos seguintes:

- A. Fornecimento e Implantação de Pontalete / Barrote de 3"x3" com 3,00m de comprimento;
- B. Fornecimento e Implantação de Semi Pórtico para sinalização rodoviária de ferro galvanizado a quente, h=6m, braço=5,50m com chumbadores;
- C. Fornecimento e Implantação de placa de sinalização regulamentar, advertência ou indicativa totalmente refletiva em chapa de aço nº 16 galvanizada, com película refletiva TIPO I-A (NBR-14644/2007), incluindo acessórios para fixação;
- D. Fornecimento e Implantação de placa de sinalização de regulamentação, advertência ou indicativa semi refletiva em chapa de aço nº16 galvanizada, com película refletiva TIPO I-A (NBR-14644/2007), incluindo acessórios para fixação;
- E. Remoção de placa de sinalização;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**2.1.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços de sinalização vertical, acima discriminados, serão executados conforme definido nas “Ordens de Serviços” emitidas pela Gerência do Serviço de Engenharia de Tráfego - GSET do DETRAN-AL. Todos os materiais de sinalização retirados das vias públicas devem ser entregues, desmontados, a GSET, imediatamente após sua retirada salvo orientação em contrário da fiscalização da GSET, nas condições observadas em campo pela fiscalização dos serviços.

Os locais onde houverem retiradas de coluna (s) e/ou poste (s) deverão ser reaterrados, o piso recomposto e entulho recolhido, tudo, a expensas da contratada.

**2.1.2.1 Verificação de interferências:**

Antes da implantação de cada projeto, o supervisor de campo da firma contratada deverá verificar a existência de interferências, enterradas e/ou aéreas, nos locais determinados para a instalação de cada elemento de sinalização indicado no projeto, incluindo aquelas que possam comprometer a visibilidade da sinalização. Havendo qualquer interferência, o supervisor deverá comunicar imediatamente à fiscalização dos serviços da GSET, para que se providencie o reposicionamento da sinalização. As perfurações executadas e não aproveitadas, (as executadas pela retirada de gelos, tachões, ...) pelo aparecimento de interferências, deverão ser reaterradas e o piso original recomposto a expensas da contratada.

Durante a execução dos projetos de sinalização vertical, todos os danos causados ao patrimônio público ou de terceiros serão de exclusiva responsabilidade da contratada, que arcará com os ônus dos reparos correspondentes;

**2.1.2.2 Execução de Fundações e Colocação de Suportes de Sinalização:**

As escavações das fundações dos postes e semi pórticos devem ter forma circular e, sempre que possível, ser executadas manualmente, com diâmetro de 03 (três) vezes o diâmetro do suporte, e profundidade mínima de:

0,50m, para postes de madeira (6cm x 6cm), e

1,00m para semi pórticos com  $\varnothing$  de 4½ ";

As escavações devem ser feitas com 0,05m a mais, a fim de ser lançado o concreto magro, antes de ser instalado o suporte. Logo depois de executadas as escavações, serão instalados os suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado em projeto para cada local.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Os suportes serão instalados perfeitamente no prumo e o lançamento do concreto ( $f_{ck}=150\text{kgf/cm}^2$ ) será feito em camadas de 0,30m de altura, devidamente apiloadas. Para os postes de madeira (6cm x 6cm), o reaterro será em camadas de terra apiloadas com uma camada final de 0,25m de concreto para acabamento ( $f_{ck} = 150\text{kgf/cm}^2$ ).

**2.1.2.3 Colocação de Placas de Sinalização:**

A fixação de placas em postes de madeira (6cm x 6cm) será através de parafusos  $\frac{1}{4}'' \times 4''$ , com porcas e arruelas. Após a fixação das placas, os parafusos deverão ser travados.

A fixação de placas em coluna de semi pórtico, será através de abraçadeiras em ferro galvanizado ou fita de aço inoxidável de  $\frac{1}{2}''$  de largura com fecho de segurança em aço inoxidável. O tipo e o número de elementos de fixação dessas placas serão determinados pelo DETRAN-AL, tendo como referência:

a) Placa implantada em braço projetado, semi-pórtico de placa ou outro suporte onde a placa localiza-se diretamente sobre a via: usar um mínimo de 2 (duas) ou 1 (uma) abraçadeira aérea para cada 0,50 m (cinquenta centímetros) de comprimento da placa;

b) Placa regulamentares ou de advertência com diâmetro máximo, ou maior dimensão, de 0,50m (cinquenta centímetros): usar 1 (um) conjunto de fixação. Acima destas dimensões, usar 1 (um) conjunto para cada 0,30m (trinta centímetros) de comprimento da placa ou da maior dimensão.

**2.1.2.4 Sinalização de Segurança:**

Os serviços de sinalização vertical só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do CTB.

**2.2. SERVIÇOS:**



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**2.2.1 FORNECIMENTO DE POSTES E SEMIPÓRTICOS PARA SINALIZAÇÃO:**

**A) Poste de Madeira (6cm x 6cm)**

Os postes serão confeccionados em madeira do tipo Eucalipto tratada e certificada FSC (é um selo verde, Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal. Este foi criado como resultado de uma iniciativa para a conservação ambiental e desenvolvimento sustentável das florestas do mundo inteiro.), seção transversal com quinas mortas e retilíneas, com comprimento de 3,50m e 3,00m e deverão receber acabamento através de lixa fina.

**B) Coluna em Aço Galvanizado ( $\Phi = 4 \frac{1}{2}$ " )**

Colunas simples em tubo de aço DIN 2440, com diâmetro de 4 1/2", espessura da parede de 4mm e comprimentos de 6m, furos, tampas, porcas, aletas anti giro e parafusos localizados de acordo com o projeto. Deverá ser galvanizado a quente com espessura mínima de 60 microns de camada nas partes internas e externas da coluna.

**C) Braço projetado ( $\Phi = 4$ " )**

O braço deverá ser confeccionado em tubo de aço DIN 2440, com diâmetro de 4", espessura de 3mm, com projeção de 5,50m com tampa na extremidade, furação para passagem de cabos e após usinado acabamento galvanizado a fogo interna e externamente.

**2.2.2 FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO**

**A) Placas de sinalização com película Tipo I-A**

Placa de sinalização (regulamentar/ advertência/ indicativa), em chapa de aço galvanizada perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deverá passar por tratamento de decapagem. As duas faces deverão ser pintadas com pintura eletrostática preto semi-fosco e secagem em estufa a 200°;

Na face principal será aplicada uma película refletiva Tipo IA (NBR 14.644) com garantia de 7 anos para o fundo, com letras, tarjas e setas também em película refletiva Tipo IA. Quando as letras tarjas e setas tiverem a cor preta, a película a ser usada será a Tipo IV (NBR 14.644) com garantia de 7 anos. Condições idênticas para as placas semi refletivas relativas as letras, tarjas e setas, e fundo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Deve constar no verso das placas, impressos pelo processo de serigrafia (Silk-Screen) na cor branca, os seguintes dizeres: DETRAN-AL, nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.

Estas peças não poderão apresentar trincas, fissuras ou bordas cortantes e deverão estar limpas, isenta de terra, óleo, graxa e sais ou ferrugem. Toda escória de solda, bem com respingos deverão ser removidos e seguidos de escovamento. Para proteção contra corrosão as abraçadeiras deverão ser submetidas à galvanização à quente, após as operações de solda.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies apresentarem uma deposição mínima de zinco igual a 350g/m<sup>2</sup> quando ensaiado conforme a NBR 7397 (ABNT). Porcas, parafusos e arruelas deverão ser de aço galvanizado. Os dispositivos de fixação deverão manter-se aceitáveis, de acordo com os padrões de qualidade, durante um período mínimo de 02 (dois) anos.

### **2.3.SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:**

A sinalização horizontal compreende os seguintes serviços:

- A. Pintura em pavimento rígido e/ou flexível com tinta acrílica padrão NBR-11862
- B. Pintura de blocos de concreto de 50 kg com tinta a base de resina acrílica padrão DNIT-01
- C. Fornecimento de Tachões refletivos monodirecionais Tipo I
- D. Fornecimento de Tachões refletivos bidirecionais Tipo I
- E. Implantações de Tachões refletivos
- F. Fornecimento de Tachas refletivas monodirecionais Tipo II
- G. Fornecimento de Tachas refletivas bidirecionais Tipo II
- H. Implantação de Tachas refletivas
- I. Fornecimento de blocos de concreto de 50 kg
- J. Implantação de blocos de concreto de 50 kg
- K. Remoção de blocos de 50 kg

anos

#### **2.3.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços de sinalização horizontal, acima discriminados, serão executados conforme definido nas “Ordens de Serviços” emitidas pelo Gestor do contrato do DETRAN-AL. Todos os materiais de sinalização retirados das vias públicas devem ser entregues, desmontados, a GSET,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

imediatamente após sua retirada salvo orientação em contrário da fiscalização da GSET, nas condições observadas em campo pela fiscalização dos serviços.

**A) Pintura de pavimento com tinta refletiva aplicada a frio**

➤ **Requisitos Gerais:**

A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro, tipo I-B, pode ser adicionados no máximo 5 % de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. As tintas especificação NBR-11862 deverão ser aplicadas na espessura de 0,6 mm, de forma mecânica e manual.

<b>TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – NBR-11862 – REQUISITOS QUANTITATIVOS</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Consistência (UK)	80	95
Estabilidade na armazenagem	-	5
Matéria não-volátil – porcentagem em massa	62,8	-
TiO <sub>2</sub> – porcentagem em massa	25	-
PbCrO <sub>4</sub> – porcentagem em massa	22	-
Veículo não-volátil – porcentagem em massa no veículo	38	-
Veículo total – porcentagem em massa na tinta	50	60
Tempo de secagem Pick Up time (minutos)	-	20
Resistência à abrasão (litros)	80	-
Massa específica (g/cm <sup>3</sup> )	1,30	1,45
Brilho a 60°, unidade	-	20

<b>ESPECIFICAÇÕES – TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – NBR-11862 – REQUISITOS QUALITATIVOS</b>	
Cor - Branco - Amarelo	N 9,5 10YR 7,5/14
Flexibilidade	Inalterada
Breu e derivados	Ausência
Sangramento	Ausência
Resistência a água	Inalterada
Resistência ao Intemperismo (600 horas) - Cor	Leve alteração



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- Integridade	Inalterada
Identificação do veículo	Resinas acrílicas e estireno

Para possibilitar a refletorização da demarcação, deverão ser incorporadas esferas de vidro à tinta, em duas fases, ou seja, inicialmente antes da sua aplicação as do tipo PREMIX (microesferas de vidro tipo I-B) à razão de 250g por litro de tinta, de modo a permanecerem internas à película de tinta e, posteriormente, as do tipo DROP-ON (microesferas de vidro tipo II), aplicada por aspersão pelo processo de projeção pneumática, concomitantemente com a tinta, à razão de 300g/m<sup>2</sup> (trezentos gramas por metro quadrado) de esfera aplicada, de modo a permanecerem na superfície da película de tinta. As esferas de vidro deverão satisfazer às especificações na NBR 6831, da ABNT.

Desde que observado o disposto no item acima, a pintura de faixas, setas, letras, números e linhas de “PARE”, quando pintadas com trincha, rolo ou escovas, em duas ou mais demãos, deverá atingir à espessura mínima de 0,6mm (zero vírgula seis milímetros) quando úmida já considerada a adição das micro-esferas de vidro tipo “DROP-ON”. Os lotes de tinta deverão ser armazenados no almoxarifado da Contratada. Deverão estar identificados por selo de controle de qualidade numerado garantindo as qualificações do produto emitido em nome do DETRAN-AL;

O DETRAN-AL se reserva o direito de coletar amostras do produto e enviá-la para análise em laboratório credenciado, ocorrendo todas as custas, inclusive de transporte, às expensas da contratada;

A tinta e o solvente deverão ser acondicionados respectivamente em baldes e latas de 18 litros com as seguintes informações na face externa dos mesmos:

- Nome do fabricante;
- Nome do produto (tinta para demarcação de pavimento);
- Referência quanto à natureza química da resina;
- Especificação à qual satisfaz;
- Cor (nome e código Munsell);
- Número do pedido de compra ou da licitação;
- Data de fabricação (no máximo 45 dias antes da entrega);
- Número do lote de fabricação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- Prazo de validade (6 meses);
- Peso do conteúdo em litros.

➤ **Microesferas de vidro:**

As microesferas a serem utilizadas devem satisfazer as especificações NBR-6831.

As microesferas devem ser adicionadas em duas etapas:

- 1ª etapa

– tipo 1-B (premix) – incorporadas a tinta antes de sua aplicação a razão mínima de 200 A 250 gramas por litro de tinta.

- 2ª etapa

– tipo F e G (Drop on) – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure a mínima retrorrefletividade especificada.

➤ **Equipamentos:**

Devem ser constituídos por vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou de água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.

As máquinas para aplicação de tinta de demarcação viária devem conter, no mínimo, os seguintes itens:

- A. Motor para autopropulsão;
- B. Compressor com tanque pulmão de ar; com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica da aplicação (60 CFM a 100 lb/in<sup>2</sup>);
- C. Tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável preferencialmente, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- D. Reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- E. Agitadores mecânicos para homogenização da tinta;
- F. Quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento das pistolas; conta-giro, horímetro e odômetro;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

G. Sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;

H. Dispositivos a ar comprimido para aspensão de microesferas de vidro (espalhadores); devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos (orifícios) adequando-se para aspergir microesferas de vidro de quaisquer granulometrias a pressões entre 2 e 5 lb/in<sup>2</sup>;

I. Sistemas limitadores de faixa;

J. Sistema de braços suportes para pistolas;

K. Sistemas de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, passíveis de uso em ambos os lados;

L. Dispositivos de segurança.

M. Um termômetro para quantificar a temperatura ambiente, do pavimento e um higrômetro para a umidade relativa do ar.

➤ **Sinalização de segurança:**

O serviço de execução de sinalização horizontal só pode ser iniciado após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

➤ **Preparação do material:**

A tinta não deve apresentar separação de fases, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde) deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

A tinta deve ser homogeneizada antes de sua deposição no tanque e deve apresentar a consistência especificada, sem ser necessário a adição de outro aditivo qualquer, salvo recomendações do fabricante da tinta e/ou especificações técnicas vigentes quanto ao aspecto diluição.

Caso haja necessidade de adição de solvente para diluição, o mesmo deve ser misturado à tinta no balde antes de sua deposição no tanque na proporção de no máximo 5%.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

➤ **Preparação do pavimento:**

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a varrição ou aplicação de jato de ar comprimido não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As Sinalizações existentes no trecho a ser pintado, devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização. Nos pavimentos novos, deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

➤ **Pré Marcação:**

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto.

Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial, desde que não comprometa as cotas do projeto.

➤ **Demarcação:**

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto do orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2h da execução.

Em caso de equipamentos autopropulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quanto a temperaturas, porém se mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

➤ **Medição:**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Pintura mecânica: Será medido a área pintada em m<sup>2</sup> do pavimento, após verificada a refletorização inicial e qualidade de acabamento.

Pintura manual: Será feita pela área da figura geométrica circunscrita e/ou símbolo em m<sup>2</sup>, após verificada a refletorização inicial e qualidade de acabamento.

➤ **Espessura:**

A medição da espessura úmida da tinta aplicada é avaliada através de placa metálica e de “pente medidor”.

A espessura da película seca aplicada deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou pelo método magnético. As medidas devem ser realizadas sem adição de microesferas de vidro do tipo F e G.

➤ **Retrorefletividade inicial:**

Para as tintas padrão NBR-11862 e Tinta à base de metilmetacrilato, temos:

- Branco: 200 mcd.lux<sup>-1</sup>.m<sup>2</sup>
- Amarelo: 150 mcd.lux<sup>-1</sup>.m<sup>2</sup>

Para a tinta acrílica à base d'água (NBR-13699), segue:

- Branco: 250 mcd.lux<sup>-1</sup>.m<sup>2</sup>
- Amarelo: 200 mcd.lux<sup>-1</sup>.m<sup>2</sup>

➤ **Requisitos Gerais:**

Os lotes de tinta deverão ser armazenados no almoxarifado da Contratada;

Deverão estar identificados por selo de controle de qualidade numerada garantindo às qualificações do produto emitido em nome da DETRAN-AL.

O DETRAN-AL se reserva o direito de coletar amostras durante a aplicação do produto e enviá-la para análise em laboratório credenciado, correndo todas às custas, inclusive de transporte, às expensas do fornecedor.

A tinta utilizada na pintura deve ser apresentada em embalagens rotuladas, onde deverão estar especificados:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- Nome do fabricante;
- Nome do produto;
- Referência quanto à natureza química do produto;
- Especificação à qual satisfaz;
- Cor;
- Data de fabricação (no máximo 45 dias antes da entrega);
- Número do lote de fabricação;
- Prazo de validade (6 meses);
- Peso do conteúdo em litros;

➤ **Sinalização de segurança:**

Os serviços de pintura com tinta acrílica só podem ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

➤ **Preparação do material:**

A tinta não deve apresentar separação de fases, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde) deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

Caso haja necessidade de adição de solvente para diluição, o mesmo deve ser misturado à tinta no balde e em no máximo 5% do volume de tinta.

➤ **Aplicação:**

A pintura deverá ser aplicada em sua face superior e em uma de suas laterais em 02 (duas) demãos quando executada com escova, trinchá ou rolo e em 01 (uma) demão quando executada com pistola.

➤ **Medição:**

Para efeito de medição, os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> efetivamente pintado.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

➤ **Espessura:**

01 (um) litro de tinta deve corresponder ao consumo mínimo necessário para pintura efetiva de 1,66m<sup>2</sup> (um vírgula sessenta e seis metros quadrados), na espessura de 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) quando seca e executada com pistola ou manualmente, com rolo ou trincha;

**D) Pintura de Blocos de Concreto de 50 kg**

➤ **Requisitos Gerais:**

A tinta a ser usada na pintura de blocos de 50 kg deverá ser fabricada à base de resina acrílica, na cor amarelo-âmbar;

Os lotes de tinta deverão ser armazenados no almoxarifado da Contratada;

Deverão estar identificados por selo de controle de qualidade numerada garantindo às qualificações do produto emitido em nome da DETRAN-AL.

O DETRAN-AL se reserva o direito de coletar amostras durante a aplicação do produto e enviá-la para análise em laboratório credenciado, correndo todas as custas, inclusive de transporte, às expensas do fornecedor.

A tinta utilizada na pintura deve ser apresentada em embalagens rotuladas, onde deverão estar especificados:

- Nome do fabricante;
- Nome do produto;
- Referência quanto à natureza química do produto;
- Especificação à qual satisfaz;
- Cor;
- Data de fabricação (no máximo 45 dias antes da entrega);
- Número do lote de fabricação;
- Prazo de validade (6 meses);
- Peso do conteúdo em litros;



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

➤ **Sinalização de segurança:**

Os serviços de pintura de blocos de 50 kg só poderão ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

➤ **Preparação do material:**

Caso a pintura dos blocos de 50 kg for feita com tinta acrílica, ela não deve apresentar separação de fases, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde) deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

Caso haja necessidade de adição de solvente para diluição, o mesmo deve ser misturado à tinta no balde e em no máximo 5% do volume de tinta.

➤ **Aplicação:**

A pintura de bloco de 50 kg com tinta acrílica deverá ser executada em todas as faces do bloco e em 02 (duas) demãos quando executada com escova, trincha ou rolo e em 01 (uma) demão quando executada com pistola.

➤ **Medição:**

Para efeito de medição, os serviços serão pagos por unidade de bloco pintado.

**E) Fixação ao Solo de Sinalizador Tipo Tachão e Tacha**

➤ **Requisitos Gerais:**

As tachas e tachões deverão ter pinos de fixação, serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

A implantação de tacha e tachões consistem no fornecimento de mão-de-obra inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças. Os serviços de implantação e retirada de tacha serão executados no período diurno ou noturno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pelo DETRAN-AL

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação correrão por conta da contratada.

A cola a ser utilizada, deverá ser a recomendada pelo fabricante e deverá ter o tempo de cura em no máximo 60 minutos e ter alto poder de aderência em pavimentos rígidos e flexíveis.

➤ **Equipamentos:**

Para a execução dos serviços de fixação em solo de tachas, tachões e tartarugas é necessário 01 (um) veículo para carga dos materiais, 01 fusor para aquecimento da cola, caso a cola utilizada seja termoplástica, 01 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados e 1 (uma) furadeira do tipo martetele profissional.

➤ **Sinalização de segurança:**

Os serviços de fixação em solo de sinaleiros tipo tachão, tacha e/ou tartarugas só podem ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

➤ **Aplicação:**

Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação. A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.

A furação, propriamente dita, deverá ser feita com broca acoplada a um martetele acionado por ar comprimido ou corrente elétrica. Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.

Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento. As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.

O material de assentamento e fixação (brocas e cola) das peças será de fornecimento da contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O assentamento e fixação deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento. As peças deverão ser assentadas de modo a não ficar em balanço, a fim de evitar sua quebra, ao receberem impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuado utilizando-se o próprio material de assentamento.

A cola utilizada para a fixação dos dispositivos auxiliares deve ter o seguinte rendimento:

1kg de cola: 03 a 05 tachões, 10 tachas

➤ **Medição:**

Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados e recolhidos todos os entulhos ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos, serão pagos por peça implantada.

**F) Tachões**

➤ **Dimensões**

240 (± 3) x 150(± 3) x 48,50 (± 3) [mm];

Formato conforme projeto (TACHÃO)

➤ **Composição do Tachão**

Deverá ser em resina em poliéster de alta resistência;

A cor do tachão deverá ser Amarela: indelével, notação do Código Munsell 10YR-7,5/14, com tolerância 10YR-8/16;

Os tachões deverão ser fornecidos conforme quantitativo, podendo ser dos tipos:

Bidirecional Amarelo - Refletivo na cor Amarela;

Monodirecional Amarelo - Refletivo na cor Branca.

➤ **Refletivo.**

Deverá atender às seguintes exigências:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Manter a reflexão durante o período da garantia da peça e deverá estar perfeitamente integrado no corpo do tachão;

Resistir aos impactos pneumáticos e às condições ambientais (intempéries, poluição, etc);

Ser na cor branca ou amarela;

Estar perfeitamente integrado ao corpo da peça nas dimensões 120 x 23mm, com 01 (uma) peça por face.

➤ **Pino de Fixação**

Deverá conter pino de fixação (ancoragem) em aço galvanizado, em forma de “U”, com extremidades rosqueadas, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento, de acordo com o projeto (TACHÃO).

➤ **Resistência à Compressão**

A peça deverá suportar uma carga mínima de 15 (quinze) toneladas, quando ensaiada da seguinte forma:

A máquina para ensaio deverá ter capacidade suficiente que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques;

A carga de ruptura da peça será a carga no momento da primeira trinca.

➤ **Embalagem**

Os tachões deverão ser acondicionados em caixas de papelão fechadas, as quais deverão possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

Nome do fabricante;

Tipo de produto;

Cor (nome e Código Munsell);

Número do lote de fabricação;

Data de fabricação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Prazo de validade;

Quantidade de peças contidas;

Número desta Especificação;

Número do pedido de compra ou da licitação.

➤ **Garantia**

O tachão deverá ser garantido por 24 (vinte e quatro) meses no que diz respeito a deslocamento, quebra e soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do fornecedor.

➤ **Inspeção e Amostragem**

Para lotes de até 150 (cento e cinquenta) peças: deverá ser ensaiada 01 (uma) peça.

Para lotes com quantidades superiores a 150 (cento e cinquenta) peças: deverá ser ensaiado 1% do total do lote.

➤ **Ensaio**

As amostras deverão estar acompanhadas de Laudos Técnicos emitidos por laboratório associado a ABIPT (Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas), aptos a fazerem análise e relatório de ensaio.

➤ **Aceitação e Rejeição**

À CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com esta especificação, ou mesmo, materiais danificados durante o transporte.

**G) Tachas**

➤ **Dimensões**

100 (± 3) x 90(± 5) x 19 (± 2) [mm];

Formato conforme projeto (TACHA)

➤ **Composição do Corpo da Tacha**

Deverá ser em resina em poliéster de alta resistência;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

A cor da tacha deverá ser Amarela: indelével, notação do Código Munsell 10YR-7,5/14, com tolerância 10YR-8/16;

As tachas deverão ser fornecidas conforme solicitação do DETRAN-AL, podendo ser dos tipos:

Tacha Monodirecional Amarela Tipo II (ABNT – NBR-14636) - Refletivo na cor Branca

Tacha Bidirecional Amarela Tipo II (ABNT – NBR-14636) - Refletivo na cor Amarela

A tacha deverá suportar uma carga mínima aplicada de 15.000kgf conforme ABNT NBR-14636:2000 – (item 5.2)

Possuir resistência a abrasão conforme ABNT NBR-14636

➤ **Refletivo**

Deverá atender a NBR-14636 – Tipo II

Manter a reflexão durante o período da garantia da peça e deverá estar perfeitamente integrado no corpo da tacha;

Ser na cor branca ou amarela;

Estar perfeitamente integrado ao corpo da peça, medindo;

➤ **Pino de Fixação**

A tacha deverá apresentar, embutido em seu corpo, um pino de aço com cabeça arredondada e extremidade rosqueada, ou outra forma de ranhura no sentido transversal, para permitir melhor aderência do pino no material de fixação e no pavimento, de acordo com o projeto (TACHA).

➤ **Resistência à Compressão**

A peça deverá suportar uma carga mínima de 15 (quinze) toneladas, quando ensaiada da seguinte forma:

A máquina para ensaio deverá ter capacidade suficiente que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques;

A carga de ruptura da peça será a carga no momento da primeira trinca.

➤ **Embalagem**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

As tachas deverão ser acondicionadas em caixas de papelão fechadas, as quais deverão possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

Nome do fabricante;  
Tipo de produto;  
Cor (nome e Código Munsell);  
Número do lote de fabricação;  
Data de fabricação;  
Prazo de validade;  
Quantidade de peças contidas;  
Número desta Especificação;  
Número do pedido de compra ou da licitação.

➤ **Garantia**

A tacha deverá ser garantida por 24 (vinte e quatro) meses no que diz respeito a deslocamento, quebra e soltura do pavimento, bem como do retrorrefletor, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do fornecedor.

➤ **Inspeção e Amostragem**

Para lotes de até 150 (cento e cinquenta) peças: deverá ser ensaiada 01 (uma) peça.

Para lotes com quantidades superiores a 150 (cento e cinquenta) peças: deverá ser ensaiado 1% do total do lote.

➤ **Ensaio**

As amostras deverão estar acompanhadas de Laudos Técnicos emitidos por laboratório associado a ABIPT (Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas), aptos a fazerem análise e relatório de ensaio.

➤ **Aceitação e Rejeição**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com esta especificação, ou mesmo, materiais danificados durante o transporte.



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**H) Blocos de Concreto de 50 Kg**

➤ **Requisitos Gerais:**

Ter forma e dimensões de acordo com o projeto em anexo;

O traço do concreto deverá ser tal que apresente resistência à compressão simples de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) kgf/cm<sup>2</sup>.

**I) Implantação de Blocos de Concreto**

➤ **Requisitos Gerais:**

A implantação de blocos de concreto compreenderá a execução dos serviços de colagem dos blocos.

A colagem dos blocos de concreto deverá ser efetuada com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento Portland e areia grossa lavada). O local deverá ser varrido e os cascalhos e entulhos retirados.

➤ **Medição:**

Para efeito de medição, os serviços serão pagos por unidade de bloco implantado.

**J) Transporte de Blocos de 50 kg**

➤ **Medição:**

Para efeito de medição, os serviços serão pagos por unidade TKm de bloco transportado.

**3.SINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os Serviços contratados deverão ser executados com a indispensável cautela e em obediência à Resolução CONTRAN Nº 561/80, que dispõe sobre sinalização complementar de obras nas vias públicas.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências, que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados, e, principalmente nos casos em que a sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização do DETRAN-AL deverá ser imediatamente acionada pela contratada, para que se adotem as providências cabíveis.



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A firma contratada obriga-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, solicitados pelo fiscal do DETRAN-AL e sua equipe, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos locais de serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em fase de execução;

A firma contratada obriga-se a atender prontamente as exigências ou observações feitas pelo fiscal do DETRAN-AL e sua equipe, desfazendo ou corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, os serviços que não obedeçam às especificações contidas nas respectivas “ordens de serviço”;

A firma contratada deverá cientificar imediatamente, o fiscal do DETRAN-AL e sua equipe, sobre quaisquer ocorrências anormais ou acidentes, verificados nos locais de serviço;

Não obstante, a firma contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o DETRAN-AL, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá o mais amplo e completo acompanhamento dos serviços através de técnicos pertencentes ao quadro funcional e respectiva equipe técnica.

**5. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:**

Ao final de cada mês, o DETRAN-AL e a firma contratada elaborarão a folha de medições das Ordens de Serviços efetivamente concluídas e atestadas pela Fiscalização do DETRAN-AL;

Com base na folha de medições, a contratada emitirá Nota Fiscal/fatura, onde constarão os serviços que foram prestados, multiplicando-se os preços unitários vigentes pelas quantidades medidas e aprovadas;

Todas as demais medições serão calculadas tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas e as especificações do projeto.

5.1 Mensalmente, a contratada deverá emitir nota fiscal relativa às ordens de serviço que efetivamente executou no período.

5.2 O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

5.3 A nota fiscal deverá conter o detalhamento dos serviços executados, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, que constam abaixo:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, após atesto do fiscal do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão de Regularidade junto à Municipal;
- f) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;

5.4 A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos serviços, quantidade, preços unitários e totais originais, conforme proposta apresentada, além do número da NOTA DE EMPENHO;

5.5 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação;

5.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

TX = Percentual da taxa anual =

$$6\% . I = \frac{(6/100)}{365} = 0,000164384$$

5.8 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

### **6. CAPACIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA**

Declaração de propriedade e/ou posse legítima ou promessa de compra ou locação das seguintes instalações e aparelhamento técnico mínimo:

- 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 3t (três toneladas) de carga equipado com uma plataforma elevatória com proteção lateral, montada sobre a carroceria do caminhão, com área mínima de 4 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) e que alcance uma altura de 6m (seis metros) do solo; com depósito de 0,5m<sup>3</sup> para cimento; depósito de 0,5m<sup>3</sup> para brita e com divisão para o transporte de placas, todos instalados sobre a carroceria do veículo;

- 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 6t (seis toneladas) de carga, equipado com guindaste MUNCK ou similar, tipo lateral, montado sobre o chassi do caminhão, junto à cabine;

- 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 6t (seis toneladas) de carga;

- 02 (dois) veículos tipo “pick-up”, com capacidade mínima de 01t (uma tonelada);

- 01 (uma) unidade móvel auto-propulsora, com potência mínima de 30 HP (trinta cavalos de força), provida de 02 (dois) tanques para tinta, com capacidade total mínima de 200 l (duzentos litros), dotada de 02 (duas) pistolas reguláveis e 02 (dois) espargidores pneumáticos para aplicação direta de tinta (pré-misturada) e das micro-esferas de vidro (aplicadas sobre) por processo de projeção pneumática, com dispositivo para demarcação de faixas contínua e/ou interrompidas;

- 01 (uma) unidade móvel auto-propulsora, tipo “vassoura rotativa” ou “soprador de ar”, para limpeza de pavimento antes da aplicação da tinta;

- Gerador de força para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo;
- Sapatas para aplicação e distribuição de microesferas, com largura variável de 100 a 500 mm e abertura de 3,4mm;
- Carrinho para aplicação e distribuição de microesferas, com largura variável de 100 a 500 mm;
- Gabaritos diversos, necessários para execução de marcas, faixas, setas, legendas e símbolos, entre outros;
- Ferramentas específicas mínimas, a saber: cavadeiras (para 5kg e 2kg), alavancas de aço sextavadas de 7/8" x 2m, rebidadeiras, máquinas de fita tipo "Cyclop", alicates tipo crescente, turquesas, talhadeiras, martelos, jogos de chaves de boca, soquetes de 10kg, marretas de 5kg, chaves de fenda de 8", punções, prumos de pedreiro, colheres de pedreiro, pás, enxadas, arcos de serra, tesourão de 30", pranchas para misturar concreto, tambores de 200 (duzentos) litros de capacidade, escadas simples com 8 (oito) degraus, escadas de extensão de 6m (seis metros), furadeiras manuais, jogos de brocas, entre outras;
- Materiais de sinalização específicos mínimos, a saber: 50 (cinquenta) cones de borracha refletivos, 10 (dez) cavaletes com pisca-pisca amarelo, 10 (dez) placas de advertência de obras nos padrões definidos pelo CTB (item 5.4.1 do Anexo II), 06 (seis) placas especiais de advertência de obras (item 5.4.2 do Anexo II do CTB) e, demais materiais que se tornarem necessários para a segura execução do serviço;
- Materiais de segurança pessoais específicos mínimos, a saber: capacetes, coletes refletivos, cintos de segurança, luvas isolantes, luvas de couro, botas isolantes, testes de eletricidade, luzes piscantes nos caminhões e plataformas, entre outros;
- 01 (um) compressor, com capacidade para acionar um marteleto, com todos os acessórios de corte e desmonte;
- 01 (um) marteleto, com capacidade para furar pavimento flexível (asfalto) e rígido (placa de concreto);



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- 01 (um) conjunto de solda, do tipo oxi-acetileno, com maçarico, para corte e solda;
- 01 (um) revólver finca-pino, para colocação de pinos em concreto, tipo WALSYVA ou similar;

**7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:**

**7.1** Preenchimento dos seguintes requisitos técnico-profissionais, relativos aos elementos designados como “chefes de equipe” deverão:

- Saber interpretar projetos de sinalização de trânsito;
- Ser dotados de iniciativa para serviço;
- Conhecer e saber utilizar corretamente os equipamentos e ferramentas;
- Portar celular, cedido pela empresa contratada, para manter comunicação com o engenheiro / Técnico da Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização do DETRAN-AL, durante todo o período de execução dos serviços;
- Saber utilizar martetele a ar comprimido e revólver finca-pino;
- Utilizar as normas de segurança do trabalho;
- Ser motoristas habilitados para os veículos empregados;
  
- Conhecer todos os tipos de materiais utilizados na execução dos serviços contratados, e normas de sinalização estabelecidas.
- Ser profissional com características de comando.
- Todo serviço de sinalização a executar só poderá ser executado na presença do engenheiro / Técnico da Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização do DETRAN-AL

**OBSERVAÇÃO:** O DETRAN-AL se reserva o direito de solicitar a substituição de chefes de equipes que não atendam aos atributos mínimos exigidos acima.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

- 7.2** Fornecimento de todos os materiais para execução dos serviços objeto da presente Licitação;
- 7.3** Ressarcimento os custos, provenientes de testes e/ou ensaios, que venham a ser realizados para averiguação da qualidade e/ou quantidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, quando esses estiverem em desacordo com as especificações aqui estabelecidas;
- 7.4** Prontidão das equipes de trabalho da firma contratada, as quais deverão estar aptas a prestar atendimento ininterrupto, tanto em período diurno como noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, obedecido ao rodízio de empregados da firma, de acordo com a legislação trabalhista;
- 7.5** Uniformização dos funcionários da firma, bem como fornecimento e uso dos equipamentos de proteção individual.
- 7.6** Afixação de dístico ou logotipo da firma contratada, nas portas das viaturas da mesma, conforme padrão fornecido pelo DETRAN-AL;
- 7.7** Apresentação das viaturas da firma contratada pelo menos 30' (trinta minutos) antes do início dos serviços, já abastecidas e equipadas com as ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados;
- 7.8** Implantação eventual de placas cobertas por material não transparente, cabendo às equipes de implantação a remoção dessas coberturas, no momento da deflagração do projeto, sem que isso represente qualquer acréscimo no valor dos serviços executados;
- 7.9** Comunicação imediata à Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização quando do início da execução de qualquer Ordem de Serviço emitida.
- 7.10** Comunicação imediata à Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização de quaisquer eventualidades (chuvas, obras, interdições, etc.) que impeçam o cumprimento de uma
- 7.11** “Ordem de Serviço” emitida, cabendo à contratada retornar ao local tantas vezes quanto necessário para a conclusão dos serviços;
- 7.12** Transporte, para locais de serviço, de todos os materiais necessários a execução dos serviços contratados pelo DETRAN-AL;
- 7.13** Indenização ao DETRAN-AL, para ressarcimento de quaisquer danos ocasionados ao patrimônio do órgão, desde que tenha sido comprovado o dolo ou culpa do empregado da contratada;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**7.14** Apresentação, nos dias, locais e horários determinados, dos veículos, equipamentos, ferramentas e materiais de sinalização de segurança, e equipamentos de segurança a serem utilizados pelos responsáveis pela execução dos serviços que são necessários ao cumprimento das “ordens de serviços”, Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização;

**7.15** Prestação, através de seus responsáveis técnicos e/ou auxiliares, de todas as informações relativas ao objeto dos serviços executados, e equipamentos de segurança a serem utilizados pelos responsáveis pela execução dos serviços;

**7.16** Execução dos projetos de sinalização em conformidade com as especificações constantes das “Ordens de Serviços” – O.S.’s emitidas. Só deverá haver alteração no projeto com anuência do engenheiro / técnico da Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização;

**7.17** Acatamento das determinações dos técnicos responsáveis do DETRAN-AL, principalmente por ocasião das fiscalizações de serviços;

**7.18** Início e conclusão das “Ordens de Serviços” emitidas rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrerem, situações estas que serão devidamente apuradas e atestadas pelos técnicos da Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização e responsáveis do DETRAN-AL;

**7.19** Emprego, na execução das “Ordens de Serviços”, somente de pessoal tecnicamente habilitado e que mantenha vínculo empregatício, de qualquer natureza, com a contratada;

**7.20** Utilização, na execução das “Ordens de Serviços”, somente de materiais e equipamentos de sinalização que atendam às especificações técnicas constantes deste Edital e seus Anexos;

**7.21** Emprego conveniente e adequado dos materiais e equipamentos de sinalização, tudo segundo as normas técnicas de segurança existentes.

**7.22** Coordenação das ações entre os diversos órgãos envolvidos (Eletrobrás, Casal, e outros), na hipótese de surgimento de interferências na execução dos serviços;

**7.23** Respeito e obediência à legislação Municipal, Estadual, Federal e, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro, bem como as Resoluções do CONTRAN sobre execução de obras e sinalização em vias públicas;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**7.24** Promoção da substituição de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela fiscalização da Unidade de Controle / Contratação e Implantação de Sinalização do DETRAN-AL;

**7.25** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado;

**7.26** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Estado ou a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade industrial de terceiros;

**7.27** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que se mostrarem imprestáveis ao uso por má qualidade dos materiais empregados;

**7.28** Assumir integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à contratante ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multas que porventura apareçam, desobrigando ainda, à contratante de qualquer responsabilidade decorrentes da execução dos serviços;

**7.29** Designação de engenheiro responsável, para cada lote, que atenda à qualificação técnica exigida no Edital para recebimento, junto ao Departamento de Sinalização de Trânsito das **Ordens de Serviços - OS**, referentes aos projetos de implantação e/ou manutenção de sinalização, o que deverá ser feito diariamente, no período das 08:00 às 12:00 horas, devendo o mesmo engenheiro supervisionar, acompanhar e orientar os serviços de sinalização vertical e/ou horizontal;

**7.30** A empresa deverá apresentar ao DETRAN-AL a comprovação da qualificação do Engenheiro citado no item 7.28, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**7.31** O engenheiro citado no item 7.28 trabalhará em regime de dedicação exclusiva junto às equipes de sinalização vertical e horizontal previstas neste Edital não podendo supervisionar cumulativamente equipes de outros contratos junto ao DETRAN-AL;

**7.32** A Contratada obrigá-se a implantar a sinalização de segurança, quando da execução de serviços que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco a sua segurança, conforme o previsto no CTB e aprovada pelo DETRAN-AL;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**7.33** O DETRAN-AL se reserva ao direito de a qualquer momento solicitar junto a empresa Contratada a ART de qualquer serviço a executar.

## **8. DA PROPOSTA**

---

5.1 A proposta de preços deverá ser confeccionada em papel timbrado, conforme modelo em anexo e deverá conter:

5.1.1 Identificação do proponente;

5.1.2 Preços unitários e globais dos serviços. Todos os preços devem ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de referência, durante todo o período de vigência;

5.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa dias), contados de sua apresentação.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

9.1. Para a Habilitação, a Empresa detentora da melhor proposta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **9.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

9.2.1. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

9.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.4. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

9.3.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

**9.4. Relativos à Qualificação Técnica:**

9.4.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto do presente Projeto Básico, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

9.4.2 As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

9.4.3 Indicação dos Profissionais que se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, de acordo com as atribuições de cada profissional, definidas em item anterior; devendo ainda constar o nome completo, título profissional, registros no CREA e a natureza da relação profissional dos indicados com a empresa licitante, admitido o vínculo societário, celetista ou civil.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

9.4.4 Os profissionais indicados deverão ser obrigatoriamente aqueles que efetivamente irão executar os serviços objeto deste Projeto Básico de sua área de atuação.

9.4.5 Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome dos profissionais de nível superior (Resolução n. 218 de 29/06/1973, do CONFEA) legalmente habilitados, acompanhado de Atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na realização de serviços compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

**9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação;

9.5.2. É facultado ao DETRAN/AL, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

9.5.2.1. O não cumprimento de diligências ensejará a inabilitação do proponente.

**10. DA VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A Inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

b) MULTA MORATÓRIA - no percentual diário de 0,3% (três décimos por cento), não podendo ser superior a 20 (vinte) dias, calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 (um doze avos) do valor total estimado do





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADO;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** – para o caso de inexecução parcial do contrato: considerar 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 (um doze avos) do valor total estimado do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato: considerar 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do AL Previdência pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Observações: As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art.87, ambos da Lei de Licitações.

11.3 O DETRAN/AL aplicará as demais penalidades previstas nas lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.4 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

11.5 As sanções previstas no subitem 14.1 deste termo de referência, somente serão aplicadas após notificação, e ampla defesa e oportunidade de contraditório nos prazos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Emitir O.S. – Ordem d Serviços;
- b) Expedir nota de empenho;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado;
- e) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por agente indicado acima;
- f) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- h) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

## **13.DA VISITA TECNICA**

13.1 É facultado ao licitante, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (82) 3315-3451.

13.2 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

13.3 O Atestado de Vistoria, observado o modelo no Anexo I do Projeto Básico, deverá estar assinado por servidor responsável do Órgão competente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

13.4 A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do local da prestação do serviço para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

14.2 O Fiscal do Contrato será nomeado pela Autoridade Competente, ao qual compete, entre outras atribuições:

I – Emitir O.S. – Ordem Serviços;

II - Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra dos produtos;

III – fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

IV – Receber repassar à unidade responsável os equipamentos para serem distribuídos aos diversos setores conforme necessidade.

V – Solicitar à Autoridade Competente aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;

VI – Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

VII – Comunicar ao representante do fornecedor sobre o descumprimento de cláusula contratual;

VIII – Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de qualquer incidente;

IX – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

X – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

14.3 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

15.1 O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.

15.2 A licitação objeto deste Edital poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

15.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 17 de Fevereiro de 2015.

**Responsáveis pela elaboração deste Termo:**

Mucio Pina Lopes  
**Engenheiro Civil 86347-0**

Roseneide Honorato dos Santos  
**Engenheira Civil 86322-0**

De Acordo,

Antônio Alberto Monteiro de Souza  
**Coordenador de Segurança do Trânsito**

Autorizo,

Antônio Carlos Gouveia  
**Diretor Presidente do DETRAN/AL**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**ANEXO A**

De acordo com a NR-6, Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, a empresa (CONTRATADA), é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**OBS.: (NR-6, item 6.6.1)**

Obriga-se o empregador (CONTRATADA), quanto ao EPI a:

- a) adquirir o tipo adequado à atividade do empregado
- b) fornecer ao empregado somente EPI que possua o Certificado de Aprovação (CA), aprovado pelo Ministério do Trabalho e Administração - MTA
- c) treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado
- d) tornar obrigatório o seu uso
- e) substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado
- f) responsabilizar-se pela sua higiene e manutenção periódica.

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Baseando na Norma Regulamentadora (NR-6) acima descrita, a CONTRATADA, deverá fornecer a seus funcionários os seguintes EPI's:

- Botas;
- Botina de Segurança sem componentes metálicos (para eletricista);
- Capas de chuva;
- Cinto de segurança para trabalhos em altura superior a 2 (dois) metros em que haja risco de queda;
- Coletes refletivos com identificação da CONTRATADA e dizeres A SERVIÇO DO DETRAN-AL;
- Respirador semi-facial contra V.O.;
- Protetor auricular tipo concha;

**EXAMES MÉDICOS:**

**NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

(Portaria nº 3.214, de 010.06.78, do Ministério do Trabalho)

Esta **NR** estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCSMO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. O PCSMO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional
- b) periódico
- c) de retorno ao trabalho
- d) de mudança de função
- e) demissional.

Os exames de que trata o item anterior compreendem:

- a) avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental
- b) exames complementares.

**EMBARGO OU INTERDIÇÃO:**

O DETRAN-AL se reserva o direito de embargar/interditar as atividades realizadas pela contratada sem os devidos cuidados no campo da segurança e medicina do trabalho. Além dos equipamentos e vestimentas exigidas por Lei e Normas de Segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados.

Os danos causados às redes das concessionárias, aos bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A esta também caberão os eventuais ressarcimentos. Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados e, principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança para veículos e a pedestres, a fiscalização do DETRAN-AL deverá ser acionada de imediato, para providências.



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**NORMAS BÁSICAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
PARA EMPRESAS CONTRATADAS**

**1 - OBJETIVO**

**1.1** - Estas normas visam orientar as empresas CONTRATADAS na aplicação das diretrizes básicas de Segurança e Medicina do Trabalho no DETRAN-AL, com o objetivo de preservar a integridade do elemento humano e do patrimônio material das CONTRATADAS do DETRAN-AL.

**2 - INSPEÇÕES DE SEGURANÇA**

**2.1** - No caso do não cumprimento das Normas Legais de segurança por parte da CONTRATADA, prevista na Norma Regulamentadora nº 4 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, o DETRAN-AL notificará a CONTRATADA para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**3 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA**

**3.1** - O DETRAN-AL se reserva o direito de suspender qualquer trabalho em que evidencie risco iminente de ameaça à segurança das pessoas e equipamentos, ficando estabelecido que estas suspensões não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades estabelecidas no Contrato, referente a prazos e multas.

**3.2** - O não cumprimento das Normas acarretará à CONTRATADA a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pelo DETRAN-AL, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo.

**4 - OBRIGATORIEDADE DO USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO**

**4.1** - É obrigação da CONTRATADA o fornecimento gratuito aos seus empregados de Equipamento(s) de Proteção Individual - EPI, com Certificado de Aprovação - CA, emitido pelo Ministério do Trabalho, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 - Portaria 3.214 e/ou Normas Internas que possam vir a ser estabelecidas pelo DETRAN-AL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**4.2** - Os equipamentos de proteção individual distribuídos aos empregados, devem proteger todas as partes do corpo e organismo sujeitos a lesões em caso de acidentes, atendendo as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

**4.3** - A CONTRATADA é responsável pela obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual por seus empregados, ficando reservado ao DETRAN-AL direito de exigir a retirada da obra dos elementos que não estejam usando-os em serviço.

**4.4** - Fica reservado ao DETRAN-AL o direito de indicar e obrigar o uso de EPI adequados às atividades específicas ainda que não constem nas Normas Regulamentadoras.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**